



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 16 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 95

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1963

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Instituto de Pesquisas Rodoviárias

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

do Decreto nº 43.902, de 16 de junho de 1958, e tendo em vista o constante no processo nº 28-62, resolve:

Nº 22 — Designar o engenheiro Armando Martins Pereira Delegado do Núcleo estadual do Paraná, a fim de dirigi-lo de acordo com as "Instruções para Instalação dos Núcleos do Instituto de Pesquisas Rodoviárias" apro-

vadas pelo Conselho Técnico do I. P. R. em Sessão de 9 de julho de 1962. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor.

PORTARIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 37, do Decreto nº 43.902, de 16 de junho de 1958, resolve:

Nº 23 — Conceder ao Secretário do Conselho Técnico, Bacharel Roberto Manhães Coutinho, Procurador do D. N. E. R., a disposição do I. P. R., a gratificação pela representação de gabinete de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, devendo o disposto na presente portaria tornar-se efetivo a partir do mês de março do corrente ano. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor.

LLOYD BRASILEIRO Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 80

DIRETORIA

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, alínea "b" do Decreto Lei 9.339, de 10 de junho de 1946;

Resolve:

Designar o servidor Jayme Jonas de Pina, matrícula nº 11.879, para providenciar o que se fizer necessário, com o objetivo de encerrar as atividades desta Autarquia nas Agências de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Óbidos e Santarém e aproveitar os servidores nas Agências onde houver maior necessidade, preferencialmente em Paranaíba e na Sede, concedendo-lhes os poderes de representação junto a qualquer autoridade Federal, Estadual e Municipal, determinando-se-lhe, inclusive, a elaboração de expediente para alienação dos bens pertencentes ao Patrimônio da entidade. — *Moacyr Monteiro Netto*, Diretor.

Despachos

Diferença Cambial — (Pague-se o apurado pela Contadoria). José Carvalho dos Santos — (P. 8.754-63).

José Josué de Santana — (P. ... 8.324-63).

Jurandir Romão Fonseca — (P. ... 7.740-63).

Gratificação Risco de Vida e Saúde — (Aprovo, tendo em vista o despacho favorável exarado no processo 19.041-62).

Antonio Barroso de Oliveira — em duas parcelas mensais — (P. 3.568-63).

Manoel Buarque de Holanda Lins — em duas parcelas mensais — (P. 4.253-63).

Miquelina Rezk — em seis parcelas mensais — (P. 848-63).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Wilson Nassim — em quatro parcelas mensais — (P. 37.238-62).

"Licenças Concedidas" — (em face das informações).

Antonio Tome dos Santos — concedidos 60 dias, de 29.1 a 29.3.63, na forma do art. 195 da Lei 1.711-62 — (P. 3.723-63).

Silvio de Souza Cunha — concedidos 15 dias, de 17 a 31-3-63, na forma do artigo 105, da Lei 1.711-52. — (P. 11.509-63).

"Certidão" — (Certifique-se, em termos).

Lysette Sampaio Ayres — viúva do servidor Oscar Ayres, matr. 44; certidão dos vencimentos e vantagens a que faria jus o "de cujus", caso estivesse vivo e no desempenho de suas funções, para prova junto ao IAPM. — (P. 5.645-63).

Vicente Glanelli — certidão de tempo de serviço — (P. 9.910-63).

"Salário Família" — (Pague-se o que for devido, de acordo com as informações do S. P., observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612, de 12.7.62).

Arce-miro Pereira dos Santos — de acordo com o parecer da Procuradoria. — (P. 27.479-63).

Belisa Aguida Pinheiro — (P. ... 348-63).

Carolina Ribeiro Alves — viúva do servidor Getulino Antonio Alves, matrícula 51.684; (P. 9.612-63).

Dolores Oliveira Porto — viúva do servidor Djalma da Silva Porto, matrícula 8.748; (P. 6.351-63).

Maria Almeida de Souza — viúva do servidor João de Oliveira Souza, matrícula 12.729; devendo ser pago em duas parcelas mensais. (P. 6.379-63).

Maria José Pereira dos Santos — viúva do servidor Clarismundo dos Santos, matr. 9.664; (P. 6.403-63).

Theodora Antello Reis — viúva do servidor inativo Aristides dos Santos Reis, matr. 2.860; (P. 5.980-63).

"Diferença Cambial" — (Pague-se o apurado pela Contadoria).

Arnaldo Rodrigues dos Santos — (P. 9.002-63).

Ernande Barcellos — (P. 7.466-63). Joaquim Raymundo da Silva — (P. 7.978-63).

Jorge Medeiros — (P. 7.535-63). Hilton Mendonça de Menezes — (P. 8.311-63).

Vivaldo Silva Lemos — (P. 7.542-63).

Manoel Pessoa de Vasconcelos — (P. 38.051-62).

Elias Alves de Souza — (P. 38.135-62).

Temístocles Barbosa da Silva — em duas parcelas mensais — (P. 40.832-62).

Francisco Mateus Filho — (P. ... 41.817-62).

Francisco da Rocha Bezerra — (P. 41.983-62).

Vital Evangelista dos Santos — (P. 33-63).

Licença acidentados

Antonio Ezequiel da Costa, mais 19 dias de licença, período de 1 a 19 de fevereiro de 1963.

Waldemar Luiz Ferreira, mais 15 dias de licença, período de 15 a 29 de janeiro de 1963.

Irineu Rodrigues da Costa, mais 4 dias de licença, período de 15 a 18 de fevereiro de 1963.

Ary Silva, mais 11 dias de licença, período de 26 de janeiro a 5 de fevereiro de 1963.

José Lourenço dos Santos, mais 20 dias de licença, período de 15 de dezembro de 1962 a 3 de janeiro de 1963.

René Tás Moreira, mais 7 dias de licença, período de 6 a 12 de fevereiro de 1963.

Adalto de Oliveira Tavares, mais 11 dias de licença, período de 19 a 29 de janeiro de 1963.

Manoel Alves Pinto, mais 8 dias de licença, período de 22 a 29 de janeiro de 1963.

Joventino Rodrigues Ferreira, mais 3 dias de licença, período de 19 a 21 de fevereiro de 1963.

Natalino dos Santos, mais 15 dias de licença, período de 18 de dezembro de 1962 a 2 de janeiro de 1963.

Romeu Pacheco de Oliveira, mais 16 dias de licença, período de 11 a 26 de dezembro de 1962.

Romeu Pacheco de Oliveira, mais 15 dias de licença, período de 27 de dezembro de 1962 a 10 de janeiro de 1963.

Romeu Pacheco de Oliveira, mais 15 dias de licença, período de 11 a 25 de janeiro de 1963.

Romeu Pacheco de Oliveira, mais 14 dias de licença, período de 26 de janeiro a 8 de fevereiro de 1963.

Romeu Pacheco de Oliveira, mais 14 dias de licença, período 9 a 22 de fevereiro de 1963.

Francisco Molina Cabeça, mais 17 dias de licença, período de 19 de dezembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963.

Arlindo de Azevedo, mais 10 dias de licença, período de 9 a 18 de fevereiro de 1963.

Osmar Muniz, mais 14 dias de licença, período de 25 de janeiro a 7 de fevereiro de 1963.

Osmar Muniz, mais 14 dias de licença, período de 25 de janeiro a 7 de fevereiro de 1963.

Osmar Muniz, mais 21 dias de licença, período de 20 de dezembro de 1962 a 9 de janeiro de 1963.

José Gonçalves Dias, mais 15 dias de licença, período de 6 a 20 de fevereiro de 1963.

Antonio Domingos do Nascimento, mais 14 dias de licença, período de 5 a 18 de janeiro de 1963.

Jayme de Souza Cabral, mais 15 dias de licença, período de 29 de dezembro de 1962 a 11 de janeiro de 1963.

Antonio Domingos do Nascimento, mais 15 dias de licença, período de 5

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos, usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido

a 18 de janeiro de 15 de fevereiro de 1963.
Jayme de Souza Cabral, mais 15 dias de licença, período de 10 a 24 de fevereiro de 1963.
Edgard Soares, mais 27 dias de licença, período de 18 de dezembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963.
Edgardo Soares, mais 27 dias de licença, período de 9 de janeiro a 5 de fevereiro de 1963.
José Antônio Alvarenga Filho, mais 17 dias de licença, período de 22 de dezembro de 1962 a 7 de janeiro de 1963.
José Antônio Alvarenga Filho, mais 11 dias de licença, período de 8 a 18 de janeiro de 1963.
José Antônio Alvarenga Filho, mais 20 dias de licença, período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 1963.
José Antônio Alvarenga Filho, mais 15 dias de licença, período de 14 a 28 de fevereiro de 1963.
Edy Silva de Jesus, mais 14 dias de licença, período de 5 a 18 de fevereiro de 1963.
Edir Rodrigues Vieira, mais 15 dias de licença, período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 1963.
Edir Rodrigues Vieira, mais 16 dias de licença, período de 13 a 28 de fevereiro de 1963.
Alfredo Cordero de Azevedo, mais 20 dias de licença, período de 14 de dezembro de 1962 a 2 de janeiro de 1963.
Rubem de Mattos, mais 18 dias de licença, período de 18 de dezembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963.
Walter Vieira Póvoas, mais 16 dias de licença, período de 31 de janeiro a 15 de fevereiro de 1963.
Agostinho Teixeira de Castro, mais 18 dias de licença, período de 18 de dezembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963.
Orlando Ferreira Alves, mais 20 dias de licença, período de 1 a 20 de fevereiro de 1963.
Hélio José de Alvarenga, mais 9 dias de licença, período de 27 de dezembro de 1962 a 4 de janeiro de 1963.
Milton Nascimento Ribeiro, mais 5 dias de licença, período de 14 a 18 de fevereiro de 1963.

Antônio Luv Maximiliano, mais 4 dias de licença, período de 1 a 4 de fevereiro de 1963.
Bento Bruno, mais 11 dias de licença, período de 29 de dezembro de 1962 a 8 de janeiro de 1963.
Jorge Corrêa Mello, mais 5 dias de licença, período de 3 a 7 de janeiro de 1963.
Antenor João de Mattos, mais 41 dias de licença, período de 19 de dezembro de 1962 a 31 de janeiro de 1963.
Antenor João de Mattos, mais 4 dias de licença, período de 1 a 4 de fevereiro de 1963.
Luiz Vieira, mais 15 dias de licença, período de 28 de dezembro a 11 de janeiro de 1963.
Luiz Vieira, mais 17 dias de licença, período de 12 a 28 de fevereiro de 1963.
Gerdião G. Porto de Almeida, mais 14 dias de licença, período de 21 de dezembro de 1962 a 3 de janeiro de 1963.
Gerdião G. Porto de Almeida, mais 15 dias de licença, período de 4 a 18 de janeiro de 1963.
Gerdião G. Porto de Almeida, mais 25 dias de licença, período de 19 de janeiro a 12 de fevereiro de 1963.
Edy Alves de Oliveira, mais 10 dias de licença, período de 19 a 28 de fevereiro de 1963.
Licenças para tratamento de saúde. — (Na forma dos arts. 104 e 105 da Lei nº 1.111-52):
Armando da Silva Pereira, 2 dias de licença, período de 13 a 14 de dezembro de 1962 (Art. 105).
Waldyr Baptista, 5 dias de licença, período de 10 a 14 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Nev Custódio da Silva, 1 dia de licença, referente a 21 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Fábio Rodrigues Tavares, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 15 de novembro a 14 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Hélio José de Alvarenga, 1 dia de licença, referente a 21 de dezembro de 1962 — (Art. 105).

Domingos Hermenegildo Louzada, 1 dia de licença, referente a 20 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Henrique Antônio da Silva Pereira, 5 dias de licença, em prorrogação, período de 1 de dezembro de 1962 a 5 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Henrique Antônio da Silva Pereira, 1 dia de licença referente a 20 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Washington de Souza Carmo, 15 dias de licença, em prorrogação, período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Washington de Souza Carmo, 15 dias de licença, em prorrogação, período de 13 a 27 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Norval Campos, 9 dias de licença, período de 6 a 14 de novembro de 1962. — (Art. 105).
Maurício Soares da Cunha, 5 dias de licença, período de 10 a 14 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Aluizio Martins, 1 dia de licença, referente a 26 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
Emo Gusmão da Silva, 1 dia de licença, referente a 29 de novembro de 1962 — (Art. 105).
Emo Gusmão da Silva, 1 dia de licença, referente a 27 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
José Cândido Neto, 3 dias de licença, período de 28 a 30 de novembro de 1962. — (Art. 105).
Dennys de Araújo Siqueira Barbosa, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 11 de dezembro de 1962 a 7 de janeiro de 1963 — (Art. 105).
Edson Fernandes Soares, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 16 de dezembro de 1962 a 14 de janeiro de 1963 — (Art. 105).
Milton Correia de Souza, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Milton Correia de Souza, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 16 de dezembro de 1962 a 14 de janeiro de 1963. — (Art. 105).
Elisio Dias da Costa, 5 dias de licença, em prorrogação, período de 7 a 11 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Joaquim Fernandes, 1 dia de licença,

referente a 28 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Pedro Ismeria da Silva, 1 dia de licença, referente a 28 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Luciano Carlos da Cruz Gomes, 7 dias de licença, período de 4 a 10 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Luciano Carlos da Cruz Gomes, 1 dia de licença, referente a 19 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
João Ararigóia de Medeiros, 3 dias de licença, período de 17 a 19 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
João Ararigóia de Medeiros, 1 dia de licença, referente a 26 de dezembro de 1962 — (Art. 105).
José Leomil Paes Velaico, 7 dias de licença, período de 4 a 10 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
João Pereira da Gama, 15 dias de licença, período de 14 a 28 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Clóvis Calixto de Santana, 7 dias de licença, período de 6 a 12 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Zenias da Silva, 1 dia de licença, referente a 30 de novembro de 1962. — (Art. 105).
Ney Custódio da Silva, 1 dia de licença, referente a 13 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Luiz Carlos Nogueira de Souza, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
João Paulo Ruas, 6 dias de licença, em prorrogação, período de 30 de novembro a 5 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Gilberto Coutinho Sodré, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 30 de novembro a 29 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Aledio Lopes, 10 dias de licença, em prorrogação, período de 11 a 20 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Juarez Lopes Resende, 6 dias de licença, período de 15 a 20 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Suenes Ribeiro, 7 dias de licença, período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 1962. — (Art. 105).
Suenes Ribeiro, 5 dias de licença, em prorrogação, período de 7 a 11 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Jorge Vicente Andrade, 4 dias de licença, período de 4 a 7 de dezembro de 1962. — (Art. 105).

Eugenio Mathias Ramos, 30 dias de licença, em prorrogação, período de 13 de março a 11 de abril de 1963. — (Art. 105).

Mário Teixeira, 30 dias em prorrogação, período de 20 de março a 18 de abril de 1963. — (Art. 105).

Moacyr Ramos, 4 dias de licença, em prorrogação, período de 20 de março a 18 de abril de 1963. — (Art. 105).

Moacyr Ramos, 4 dias de licença, em período de 8 a 11 de março de 1963. — (Art. 105).

Despachos do Chefe

De acordo com a informação número 25-4, da S. T., foram indicados os servidores Lenine José dos Santos, matrícula nº 2.781, lotado na S. A. e Pedro Salles Perdigão, matrícula número 11.737, lotado na 2 Divisão do Serviço de Auditoria, para integram a comissão de inventariantes encarregada de levantamento do material existente na Ilha da Conceição.

Diretoria

Portaria nº 265, de 29 de abril de 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P. N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, derroga:

— na forma do art. 158, do Código Comercial, o mandato mercantil do Agente em Angra dos Reis outorgado ao servidor Attilio Eurênio Monteiro de Barros, matrícula nº 20.500.

Outorga:

— ao servidor Gregório Candido de Almeida, matrícula nº 11.871, o mandato mercantil para exercer o agenciamento desta Autarquia no porto de Angra dos Reis, na forma do art. 140 do Código Comercial. — *Moacyr Monteiro Netto*, Diretor.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira —

Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 76 — Nomear o Capitão-de-Mar-e-Guerra Jayme de Azevedo Pondé para o cargo-em-comissão de Diretor do Departamento de Navegação desta Autarquia. — *João Eduardo Secco*, Superintendente.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1963

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-Lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1940, resolve:

Considerando que não convém a manutenção em Pelotas de uma agência própria, com pessoal empregado desta Autarquia, em vista do baixo movimento de carga apresentado naquele porto, sendo mais econômico entregar-se aquela representação a uma firma comercial, mediante mandato mercantil, com aproveitamento do pessoal e do material na Agência do Rio Grande (R.G.S.), por onde aliás se vem escoando a produção daquela praça;

Considerando que com a extinção da Agência do Lloyd Brasileiro P.N. em Pelotas, cujo agente era também o representante da Costeira, decorrerão despesas para esta Autarquia;

Considerando mais o que consta do Relatório do Inspetor Ruy França Junior.

Nº 128 — a) Transferir para a Agência de Rio Grande (RGS) os seguintes servidores:

- 1 — Oficial de Administração Zaira Del Grande Eunino;
- 2 — Oficial de Administração Wilma da Silva Andara;
- 3 — Escriturário-Contratado Longuinho Correa Lucas;
- 4 — Supervisor de Estiva Anônio Maria Rodrigues Porto.

b) Distribuir entre as agências do Rio Grande e Porto Alegre o material de escritório disponível naquela Agência.

A Diretoria do Departamento de Administração adotará as providências para a fiel execução destas instruções. — *João Eduardo Secco*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 96-GB — DE 9 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o inciso 24 do artigo 66 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18.1.1963, depois de ouvido o Conselho Nacional de Geografia, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto número 5.901, de 21.10.1943 e em face do que consta do Processo número 12.559-56,

Resolve aprovar os nomes para as estações e postos telegráficos existentes no sub-trecho Mafra-Rio Ponte Alta do Norte, do Tronco Principal Sul, a cargo do 1º Batalhão Ferroviário, abaixo relacionado:

KM.	NOME	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÕES
9	Major Valentim	Mafra	Pósto Telegráfico
21	Capitão Aidil	Italópolis	Pósto Telegráfico
34	Italópolis	Italópolis	Estação
45	Major Pastor	Italópolis	Pósto Telegráfico
57	Capitão Cairrão	Italópolis	Pósto Telegráfico
68	Papanduva	Papanduva	Estação
77	Capitão Setor	Papanduva	Pósto Telegráfico
86	Monte Castelo	Monte Castelo	Pósto Telegráfico
96	Rio da Serra	Monte Castelo	Estação
108	Arigolândia	Monte Castelo	Pósto Telegráfico
116	Minhocão	Monte Castelo	Pósto Telegráfico
128	Ferradura	Monte Castelo	Estação
139	Coronel Kolvin	Papanduva	Pósto Telegráfico
145	Coronel Buarque	Stª Cecília	Pósto Telegráfico
157	Campo Alto do Sul	Stª Cecília	Estação
165	Cel. Alencar Lima	Stª Cecília	Pósto Telegráfico
194	Coronel Silvestre	Stª Cecília	Pósto Telegráfico
206	Feitor Juvêncio	Stª Cecília	Pósto Telegráfico
215	Feitor Eloy	Curitibanos	Estação
224	Noronhas	Curitibanos	Pósto Telegráfico
255	São Felipe	Curitibanos	Pósto Telegráfico

Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

Seção do Material

Proc. nº 3.890, firma Kronig — Comércio de Material Elétrico Ltda., estabelecida à Rua Teófilo Otoni, nº 90, nesta cidade, com o comércio de Material Elétrico em Geral, solicita inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer. Proc. nº 4.088-63, firma Companhia Carnasciall — Indústria e Comércio, Sociedade Anônima Brasileira, com sede à Avenida Beira Mar, 200, nesta cidade, solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento. — Deferido de acordo com a informação da S. M.

Proc. nº 3.940, firma J. Isnard S. A. Comércio e Indústria, estabelecida

à Rua Buenos Aires, nº 113, nesta cidade, com o comércio de Aparelhos Elétricos Domésticos, Fogões em Geral, Aparelhos de Ar Condicionado etc. solicita inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer. Proc. nº 3.958, firma Foca Foto Ótica, Cartografia e Afins S. A., estabelecida à Rua Sete de Setembro, nº 43, sobreloja, nesta cidade, com o comércio de Material de Engenharia, Desenho, Pintura, Ótica, Instrumentos e Aparelhos Geodésicos, Artigos de Escritório e Papelaria em Geral. Máquinas e Papéis Heliográficos, Fotostáticos e Fotográficos, solicita inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com o parecer.

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1963

O Presidente, em exercício, da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto número 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Delegada nº 11, de 11 de dezembro de 1962;

Considerando que, pela Portaria número 164, de 9 de maio último, o titular desta Presidência designou uma Comissão para recebimento de propostas referentes ao edital publicado no D. O. de 25-4-63;

Considerando que, conforme comunicação do Secretário Administrativo — em Brasília — um dos designados encontra-se doente, indicando substituto;

Considerando que, trata-se de uma designação em substituição, por força das medidas anteriores do titular e apenas para recebimento das propostas, resolve:

Nº 171 — Designar Paulo Alberto Schmidt, Chefe da Divisão de Engenharia Rural, para integrar a Comissão designada pela Portaria nº 164, de 9 de maio de 1963, em substituição a Altamyr dos Santos, impedido por motivo de doença. — Clélio Lemos, Presidente Substituto.

Despachos

No processo nº BR-30-63, em que William Andrade Patterson solicita concessão de salário-família, para um dependente, a partir de fevereiro de 1963, foi exarado, em 29-4-63, o despacho: "Concedo".

No processo nº 8.626-62, em que Manoel Ramos Pimentel solicita concessão de salário-família, para um dependente, a partir de julho de 1961, foi exarado em 28-1-63 o despacho: "Concedo".

Apostilas

Em 29-4-63

Na Portaria nº 55, de 13-12-62, publicada no Diário Oficial de 8-1-63, Seção I — Parte II, referente a Octávio Bartholomeu Dantas Alves, foi feita a seguinte apostila:

"Na presente portaria, onde se lê: ...tendo em vista o que consta do Processo nº 7.174-62, leia-se: ...tendo em vista o que consta do Processo nº 9.472-62".

Serviço Social Rural

ATOS DO ADMINISTRADOR

Referentes a recursos interpostos por contribuintes da autarquia:

P.SSR-5.989-60. Usina Santa de Lia S-A, firma estabelecida em Jaboticabal, Estado de São Paulo, explorando a atividade de indústria de açúcar. TVDs N°s: 10.176 a 10.182 e 10.173 a 10.175. Decisão: Pela inscrição do débito na dívida ativa, para cobrança executiva.

P.SSR-4.491-60. Irmão Carollo & Cia. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na rua Brigadeiro Rocha nº 1924, na cidade de Guarapuava, Paraná, explorando a atividade de extração de madeira e lenha. TVDs N°s 12.419 a 12.423. Decisão: Pela manutenção dos Termos de Verificação de Débito. Deve a interessada proceder ao recolhimento da dívida, sob pena de cobrança executiva. Poderá propor o pagamento

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

parcelado, na forma da Resolução Número CN-249, de 17-5-60.

P.SSR-5.997-60. Francisco Pinho & Filho Ltda, firma estabelecida em Sorocaba, Estado de São Paulo, explorando a atividade de olaria. TVDs N°s: 5.216 a 5.219. Decisão: Deve a interessada proceder ao pronto recolhimento do seu débito, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10% e mais cominações legais. Poderá pagar parceladamente, na forma da Resolução Nº 249-CN, de 17-5-60.

P.SSR-236-61. Indústrias José Pires Filho Ltda, firma estabelecida em Parnaíba, Estado do Piauí, explorando a atividade de descaroçamento de algodão. TVDs ns. 12.859 a 12.862. Decisão: Pelo cancelamento dos Termos de Verificação de Débito que deram origem à notificação.

P.SSR-1.446-60. Usina Itapetingul, firma estabelecida em Itapetingul, distrito da Purificação, município de Santo Amaro, Bahia. TVDs Números 462 a 465 e 466 a 473. Decisão: Pela inscrição do débito na dívida ativa e consequente cobrança executiva.

P.SSR-1.442-60. A.L. Santos & Cia Ltda, firma estabelecida com o Curtume Bragança, localizado em Pirajá, Salvador, Bahia TVDs Números 317 a 324. Decisão: Pela inscrição do

débito na dívida ativa e consequente cobrança executiva.

P.SSR-1.444-60. Mário Silva Cravo, firma estabelecida em Salvador, na Praça Padre Natividade nº 18, distrito de Mares, Bahia, explorando a atividade de beneficiamento de café. TVDs N°s: 269 a 276. Decisão: Pela inscrição do débito na dívida ativa e consequente cobrança executiva.

P.SSR-1.443-60. José Paulo dos Santos, estabelecido em Alagoinha-Velha, zona urbana da Cidade de Alagoinha, Estado da Bahia, com a atividade de curtume e beneficiamento de peles brancas. TVDs números 325 a 327. Decisão: Pela inscrição do débito na dívida ativa e consequente cobrança executiva.

P.SSR-1.447-60. Vieira & Santos Ltda, estabelecido com curtume de beneficiamento de peles brancas na zona urbana de Alagoinhas, Estado da Bahia. TVDs N°s: 416 a 419. Decisão: Pela inscrição do débito na dívida ativa e consequente cobrança executiva.

P.SSR-1.445-60. Companhia Usina Cinco Rios S-A, firma estabelecida em Maracangalha, São João do Passé, Bahia. TVDs N°s 358 a 361 e 354 a 357. Decisão: Pela inscrição do débito na dívida ativa, com a consequente cobrança executiva.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 211 — Atendendo ao que consta do processo nº 17.508-62-UB, conceder na forma do Decreto nº 50.562, de 1961, que regulamentou o art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, a gratificação especial de nível universitário, a partir de 19-4-1963, a Josette Lydie Madaleine Lenz Cesar Professor de Ensino Superior, EC-502.18., da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, em exercício na Faculdade Nacional de Filosofia, na base de 20% sobre os respectivos vencimentos.

Nº 212 — Atendendo ao que consta do processo nº 16.340-62 — U. B., dispensar Adalberto de Magalhães Brandão, Escriturário, AF-202.8.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade Brasil, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete (DAC) FG-6, do Q. E. P. da U. B., mantida pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido. — Pedro Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do

criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, para ter exercício na Reitoria. — Luiz Osvaldo d'Acampora.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto número 50.580, de 12 de maio de 1961, combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nos termos da autorização presidencial exarada no parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.443.

Nº 90 — Nomear nos termos dos artigos 77 e 78 do Estatuto da Universidade de Santa Catarina, João David de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Ensino Superior — EC-503, 17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, da Cadeira do Cálculo Vetorial, Geometria Analítica, da Escola de Engenharia Industrial. — Luiz Osvaldo d'Acampora.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1963

O Reitor, em Exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao que consta do processo nº 1.581-62, da Reitoria, e em face da deliberação do Colendo Conselho Universitário desta Universidade, em sessão realizada a 29 de março de 1963, resolve:

Nº 113 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, a partir de 29 de março do corrente ano, a Hélio Arnaldo de Nova Secretário da Escola de Engenharia Industrial desta Universidade na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (gratificação especial de nível universitário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial. — Luiz Osvaldo d'Acampora.

Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nos termos da autorização presidencial exarada no Parecer nº 496 do DASP, de 27 de julho de 1962, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23 de agosto de 1962, página 8.443,

Nº 82 — Nomear, interinamente, Helena Simões Corrêa para exercer o cargo de Escrevente Dactilógrafo AF-204-7 do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, vago,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12-12-40, resolve:

Tendo em vista o que consta do memo 040-92-63.

Nº 1.254 — Dispensar Aurea Dias Madeira, Escriturária nível 10, matrícula nº 1.910.789, da função gratificada de Encarregada da Turma de Registro e Movimentação (AHY), da Seção Administrativa (APW), da Subdivisão de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA).

Nº 1.255 — Designar Maria Luiza Rocha Moraes, Escriturária nível 8-A, matrícula nº 1.056.467, para exercer a função gratificada de Encarregada da turma de Registro e Movimentação

(AHY) da Seção Administrativa (APW), da Subdivisão de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA).

Nº 1.257 — Dispensar Maria Luiza Rocha Moraes, Escriturária nível 8-A, matrícula nº 1.056.467, da função gratificada de Encarregada da Turma de Pagamento (ARP), da Seção de Cadastro e Pagamento (ASR), da Subdivisão de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA).

Nº 1.258 — Designar Aurea Dias Madeira, Escriturária Nível 10, Matrícula nº 1.910.789, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Pagamento (ARP), da Seção de Cadastro e Pagamento (ASR), da Subdivisão de Auxílios (ASS), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA). — Clidenor Freitas, Presidente.

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que

lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo 040-86-63.

Nº 1.261 — Dispensar Maria Victória Pinto Lessa de Lacerda, Assistente Social, nível 18, matrícula número 1.911.223, da função gratificada, 2-F, de Chefe da Seção de Assistência Social (ASZ), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.262 — Designar Ceilme Sarmiento de Medeiros, Assistente Social, Nível 17, matrícula nº 1.911.549, para exercer a função gratificada 2-F de Chefe da Seção de Assistência Social (ASZ), da Divisão de Assistência Social (DAS), do Departamento de Assistência (DA).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.264 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 1.205 e 1.206, de 18 de abril de 1963, que designaram Rosaly Moreira Cardoso, para exercer e responder pela função gratificada, 17-F, de Encarregado da Turma de Registro e Análise de Prêmios e Comissões de Seguros de Pagamentos Indiretos cuja sigla é (SLG), e não, (SLC).

Nº 1.265 — Designar Rosaly Moreira Cardoso, Escriturária, Nível 8-A, matrícula nº 1.391.035, ponto 8.103, para exercer a função gratificada 17-F, de Encarregado da Turma de Registros e Análise de Prêmios e Comissões de Seguros de Pagamentos Indiretos (SLG), da Seção local de

Pagamentos de Seguros Ramo-Vida (SLP), da Divisão de Seguros Ramo-Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), criada pelas Instruções nº 61, de 16 de abril de 1963.

Atendendo à proposta do Diretor do DS, constante do Processo número 77.460-62, resolve:

Nº 1.267 — Designar Hamilton Cohim Ribeiro de Freitas, Ascensorista, nível 8-A, matrícula número 1.045.680, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado da Bahia (ABA), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS) do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor.

2. Torna sem efeito a Portaria nº 1.030, de 9.4.63.

3. A presente portaria vigora a partir de 9.4.63.

Atendendo à indicação do Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), resolve:

Nº 1.269 — Designar Elberto Ricardo dos Santos, Fiscal Administrativo de Obras, Nível 11-A, matrícula nº 1.031.974, para exercer a função de Inspetor de Produção de Seguros Privados, subordinado à Inspeção Estadual de Promoção de Seguros Privados da Agência do Estado do Paraná (APR), do Serviço de Promoção de Seguros (SPS), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), percebendo a gratificação variável prevista nas Instruções e normas em vigor. — *Gamaliel Bueno Galvão*, Presidente Substituto.

PORTARIA DE 18 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

De acôrdo com o parecer do DASP e autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no Processo nº 20.967-62,

Nº 1.139 — Readmitir, de acôrdo com o Artigo 11, item V, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leda Ávila de Oliveira, para exercer o cargo de Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, na vaga decorrente da exoneração de Murilo Coelho de Souza, através da Portaria nº 3.718, de 24 de setembro de 1952, publicada no BI nº 181-62. — *Gamaliel Bueno Galvão*, Presidente Substituto.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 1-63 DE 10 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Aviso nº 55, de 8 de maio corrente, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, também subscrito pelos Senhores Ministros da Indústria e Comércio e do Planejamento, e na forma dos documentos anexos àquele Aviso, declara:

Art. 1º O preço de faturamento do açúcar cristal para a safra de 1963-64 é de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) por saco de 60kg.

Art. 2º Neste preço estão incluídas as seguintes taxas e contribuições do IAA:

I — Taxa de Defesa de Cr\$ 3,10.

II — Sobretaxa para o fundo de Compensação dos Preços do Açúcar de Cr\$ 3,00.

III — Contribuição para o Fundo Complementar de Defesa da Safra, de Cr\$ 40,00.

IV — Contribuição para o Fundo de Consolidação e Fomento da Agro-Indústria Canavieira, de Cr\$ 70,00.

Parágrafo único. Além das taxas a que se refere este artigo, será recolhida juntamente com a taxa de defesa de Cr\$ 3,10, sobre a produção de açúcar das usinas da Região Sul do País, uma quota corretiva de Cr\$ 200,00, por saco para os fins previstos no citado Aviso.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o processo constituído com a documentação a que se refere o Artigo 1º a ser encaminhado à Comissão Executiva desta Autarquia. — *Manoel Gomes Maranhão*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 — JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9-63

Retificação

Na retificação publicada no *Diário Oficial* do dia 7-5-63, pág. 1.282, Capítulo XIII, item 31, onde se lê: 5 de abril de 1963 etc..., leia-se: 5 de março de 1963, etc...

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-63

Retificação

No *Diário Oficial*, Seção II, de 7 do corrente:

Capítulo I, item 5, alínea d, inclua-se: certidões negativas de protestos, etc...

Capítulo III, item 9, § 1º, onde se lê: COSO — leia-se: CCOS.

Capítulo III, item 9, § 4º, onde se lê: licitantes — leia-se: participantes.

Capítulo III, item 10, onde se lê: 1% do valor dos serviços etc..., leia-se: 1% do valor dos serviços contratados, etc...

Capítulo IV, item 12, onde se lê: 50,0 (vão teórico) — leia-se: 50m (vão teórico).

Capítulo VI, item 15, onde se lê: DC-SCOA, leia-se: DOT-SCOA.

Capítulo VI, item 22, onde se lê: 3-8" — leia-se: 3/8".

Capítulo X, item 35, § 2º, onde se lê: interpelação — leia-se: interpelação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12-63

No *Diário Oficial*, Seção II, de 8 do corrente:

Capítulo II, item 8, onde se lê: categoria "A" — leia-se: categorias "A" e "B".

Capítulo III, item 9, § 1º, onde se lê: COSO — leia-se: CCOS.

Capítulo III, item 10, onde se lê: 1% do valor dos serviços, etc..., leia-se: 1% do valor dos serviços contratados, etc...

Capítulo VI, item 20, onde se lê: O contratante; leia-se: A contratante.

Capítulo VI, item 22, onde se lê: 3-8" — leia-se: 3/8".

Conselho Rodoviário Nacional

EDITAL Nº 30-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 16.096-63 aprovou em sua reunião de 29 de abril de 1963, o projeto da Rodovia Federal BR-13, trecho Divisa PE/CE-Salgueiro, compreendido entre as estacas 0 e 1.312+3,00, na extensão total de 26,243 km no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de nºs. PEET 461-63 a PEET 478-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das

EDITAIS E AVISOS

Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1963.
— Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

EDITAL Nº 31-63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 10.563-33 aprovou em sua reunião de 18 de abril de 1963 o projeto da Rodovia Federal BR-47, trecho Campinho-Boa Nova BR-4, subtrechos Campinhc-Ubaitaba (Variante: est. 3775 — 3632+14,00 = 3793 — 3000); Variante de Cajazeiras (est. 1494+18,00 (LT) = 0 — 1510 + 19,00 = 1898 + 10,00 (LT) e Boa Nova-Ubaitaba (est. 2898 + 10,00 — 5147 + 5,00 = 3775), na extensão total de 93,490 km no Estado da Bahia; conforme consta dos desenhos de números PEET 479-63 a PEET 500-63 PEET 508-63, PEET 518-63 a PEET 519-63 e PEET 530-63 a PEET 564-63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1963.
— Armando Godoy Filho, Vice-Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Escola Paulista de Medicina

Concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Pediátrica.

O Professor Doutor Marcos Lindenberg, Diretor da Escola Paulista de Medicina, cumprindo determinação do Conselho Técnico Administrativo, faz saber aos interessados, que, de acordo com a legislação Federal em vigor, as inscrições do Concurso para o provimento do cargo de professor da Cadeira de Clínica Pediátrica, estarão abertas na Secretaria da Escola, à Rua Botucatu nº 720, na Capital do Estado de São Paulo, a partir de 22 de abril a 22 de outubro de 1963.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, com firma reconhecida.

Instituindo esse requerimento, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade física e mental;

III — prova de idoneidade moral;

IV — prova de que é eleitor;

V — prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;

VI — diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior ou nos órgãos que a antecederam;

VII — documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VIII — ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis (6) anos antes;

IX — cinquena (50) exemplares da tese que haja escrito.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato; b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor; c) atividades didáticas exercidas pelo candidato; d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — prova escrita;

II prova prática ou experimental;

III — defesa de tese;

IV — prova didática.

O processamento do concurso obedecerá a legislação em vigor. O programa da Cadeira em referência, foi aprovado pela Congregação em 12 de fevereiro de 1962 e encontra-se anexo ao presente Edital.

Os documentos supra, que não forem impressos, deverão ser selados na forma da lei.

São Paulo, 15 de abril de 1963. — Ida Paulini, Secretária. — Marcos Lindenberg, Diretor.

CLÍNICA PEDIÁTRICA MÉDICA E HIGIENE INFANTIL

PROGRAMA — ANO 1962

1º Conceito de Pediatria: sua evolução. A criança: peculiaridade de seus problemas assistenciais. Períodos etários e suas peculiaridades. Problema social da criança. Estudo da morbidade e mortalidade infantis.

2º Crescimento e desenvolvimento orgânico e psíquico da criança.

Noções de genética e constituição aplicadas à criança.

3º Propedêutica: peculiaridades na crianças (2 aulas).

4º Higiene alimentar. Peculiaridades da digestão e do metabolismo na criança. Alimentos da criança.

Aleitamento natural e artificial.

5º Esquema da alimentação do primeiro ano de vida.

Alimentação a partir do segundo ano de vida.

6º Desenvolvimento da imunidade na criança. Medidas de proteção contra as infecções. Imunização. Esquemas regionais de imunização (2 aulas).

7º Higiene mental da criança. Necessidades emocionais (2 aulas).

8º Medidas de proteção contra o ambiente físico. Clima, habitação, lei, to e vestuário. Adaptação ao meio.

Higiene da criança em idade escolar. Prevenção de acidente.

9º Medidas de proteção contra o ambiente físico: clima, habitação e vestuário. Adaptação ao meio. Acidentes com a criança. Sua prevenção.

10º Medidas de proteção contra infecções.

Imunização. Esquema de Imunização (2 aulas).

11º Higiene mental da criança. Necessidades emocionais.

12º Higiene da criança em idade escolar.

13º Prevenção de acidentes.

14º Princípios gerais da nutrição infantil.

Caracterização do estado nutritivo e suas perturbações.

Etiopatogenia geral das perturbações nutritivas.

15º Distrofia. Distrofia pluricarenencial hidropatogênica. (Kwashiorkor).

16º Principais desvitaminoses.

17º Obstipação na criança. Megacolon.

18º Diarréias. Equilíbrio hidro-eletrolítico na criança e suas alterações (2 aulas).

19º Vômitos na criança sob o ponto de vista clínico e cirúrgico.

Mal formação do tubo digestivo.

20º Desvios do comportamento normal da criança; de origem orgânica ou psíquica.

21º Infecções agudas de rinofaringe e suas complicações. Otites. Indicações de amigdalectomia.

22º Laringotraqueobronquites. Bronquiolites.

23º Pneumonias e Broncopneumonias.

24º Helmintíases intestinais. Anemias carenciais.

25º Doenças exantemáticas na criança.

26º Poliomielite anterior aguda. Difteria.

27º Coqueluche. Parotidite epidêmica. Tétano.

28º Sífilis congênita. Tuberculose.

29º Adnopathia cervicais: diagnóstico diferencial.

PROGRAMA DOS SIMPÓSIOS

1º Desidratação na criança.

2º Ictericia do lactente.

3º Alergia respiratória e cutânea

4º Febre reumática.

5º Afecções renais.

6º Abdome agudo.

7º Tumores abdominais

8º Comas na criança.

9º Convulsões.

10º Meningo-encefalites agudas.

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático da Cadeira de Clínica Psiquiátrica.

O Professor Doutor Marcos Lindenberg, Diretor da Escola Paulista de Medicina, cumprindo determinação do Conselho Técnico Administrativo, faz saber aos interessados que, de acordo com a legislação federal em vigor, as inscrições do Concurso para o provimento do cargo de Prof. da Cadeira de Clínica Psiquiátrica, estarão abertas na Secretaria da Escola, à Rua Botucatu nº 720, na Capital do Estado de São Paulo, a partir de 22 de abril a 22 de outubro de 1963.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, com firma reconhecida.

Instituindo esse requerimento, deverá o interessado apresentar os seguintes documentos:

I) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II) prova de sanidade física e mental;

III) prova de idoneidade moral;

IV) prova de que é eleitor;

V) prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;

VI) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior ou nos órgãos que a antecederam;

VII) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VIII) ser docente livre ou ter concluído o curso médio pelo menos seis (6) anos antes;

IX) cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato: a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato; b) estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor c) atividades didáticas exercidas pelo candidato; d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de: I) prova escrita; II) prova prática ou experimental; III) defesa de tese; IV) prova didática.

O processamento do concurso obedecerá a legislação em vigor. O programa da Cadeira em referência, foi aprovado pela Congregação em 12 de fevereiro de 1962 e encontra-se anexo ao presente Edital.

Os documentos supra, que não foram impressos, deverão ser selados na forma da lei.

São Paulo, 15 de abril de 1963. — *Ida Paulini*, Secretária. — *Marcos Lindenberg*, Diretor.

Programa da Cadeira de Clínica Psiquiátrica
1962

- 1) Introdução à Psicologia Médica e à Medicina Psicossomática
- 2) Escolas Psicológicas.
- 3) Relação Médico-Doente.
- 4) Bases neuro-fisiológicas de personalidade.
- 5) Personalidade bio-psico-social.
- 6) Instintos e temperamentos.
- 7) Escolas biotípicas. Constituições.

- 8) Psicodinâmica.
- 9) Diagnóstico psicológico.
- 10) Semiologia psicossomática.
- 11) Medicina Psicossomática e aparelho digestivo.
- 12) Medicina Psicossomática e aparelho circulatório.
- 13) Medicina Psicossomática e aparelho respiratório.
- 14) Medicina Psicossomática e aparelho de locomoção.
- 15) Medicina Psicossomática e cirurgia.
- 16) Medicina Psicossomática e pediatria.
- 17) Medicina Psicossomática e Medicina Preventiva. Higiene Mental.
- 18) Introdução à Psiquiatria. Definição. Histórico. Divisão.
- 19) Etiologia das doenças mentais.
- 20) Psicoses infecciosas e tóxicas. Confusão mental.
- 21) Alcoolismo cerebral.
- 22) Toxicomanias.
- 23) Esquizofrenias.
- 24) Psicose maniaco-depressiva.
- 25) Neuro-lues. Paralisia geral.
- 26) Epilepsias. Eletrencefalografia.
- 27) Psicoses do climatério e da velhice.
- 28) Psiquiatria/Infantil. Oligofrenias.
- 29) Neuroses.
- 30) Convulsoterapia. Insulinoterapia. Psico-cirurgia.
- 31) Drogas psicotrópicas. Impregnações. Sono prolongado.
- 32) Métodos psicoterápicos. Hipnose. Narco-análise.
- 33) Psicanálise. Psicoterapia de grupo.
- 34) Psiquiatria Forense. Atestados.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia em Brasília

Concorrência Pública nº 3-63

Aquisição de 5.000 (cinco mil) Lâmpadas de 200-220 x 60 volts

No dia 27 de maio de 1963, às 15 horas, na Delegacia do I.A.P.E.T.C.,

em Brasília, D.F., situada à Super-Quadra 307, do Plano Piloto, terá lugar a Concorrência Pública nº 3-63, sob a Presidência do Diretor da Divisão de Administração Geral, para aquisição de 5.000 (cinco mil) lâmpadas de 200-220x60v.

Inscrição

Para que os interessados possam tomar parte na concorrência, deverão, obrigatoriamente, caucionar na Tesouraria da Delegacia em Brasília, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País, ou em apólice da Divisão Pública Federal, até a véspera do dia da concorrência, mediante guia extraída pela Comissão de Concorrência. A caução garantirá a presença do interessado, bem como apresentação da sua proposta e a ratificação e firmeza da mesma até ser efetuado o fornecimento do material objeto desta concorrência.

O prazo para fornecimento do material é de 15 (quinze) dias a contar da data da homologação desta concorrência.

O adjudicatário que se negar a fornecer o material dentro desse prazo, perderá a caução depositada.

Idoneidade

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

- a) quitação com o imposto sindical (empregado e empregador);
- b) verificação do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei de 2/3 (decreto-lei nº 1.813, de 7.12.1939);
- c) certidão negativa de quitação com a Previdência Social, nos termos da Portaria M.T.I.C. 229-60 e de acordo com o artigo 253 do Decreto nº 48.959-A, de 19.9.60;
- d) quitação dos impostos federais e municipais;
- e) quitação com o imposto de renda;
- f) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no D.N.I.C. ou repartição local equivalente;

g) apólice de seguro de acidente do trabalho;

h) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos por entidade para as quais já tenha fornecido material;

i) prova de ter sido feito o depósito da caução de inscrição no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública Federal;

j) prova de que votou na última eleição pagou multa, ou que se justificou devidamente para os titulares que façam uso do nome da firma.

k) certificado liberatório da Comissão Estadual de Ensino primário pelas Empresas (art. 168, inciso III da Constituição Federal, e art. 1º do Decreto 50.423-61).

Os proponentes inscritos, em 1963, no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras ou no I.A.P.E.T.C., ficam dispensados da apresentação desses documentos, exceto os que se referem as alíneas c e i.

Diversos

No dia e hora fixados neste Edital, os concorrentes deverão apresentar a proposta de preços, em 2 (duas) vias, em envelope fechado, datilografada, sem emendas, rasuras ou trelínhas devidamente datada e assinada. Em outro envelope fechado, deverão apresentar os documentos relativos à idoneidade.

Verificada a idoneidade dos interessados, serão em seguida abertos os envelopes contendo as propostas, que serão lidas diante de todos os interessados cujas idoneidades tenham sido aceitas.

Serão desclassificados, sumariamente, os interessados que não apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

No final dos trabalhos, a Comissão de Concorrência organizará um quadro demonstrativo com os nomes dos concorrentes e os preços propostos, para que seja afixado na sala em que realizou a concorrência.

Esta Concorrência poderá ser transferida ou cancelada sem que os interessados tenham direito a qualquer remuneração ou indenização.

Brasília, 10 de maio de 1963. — *Benjamin Rivera*, Delegado.

PROTEÇÃO

AOS

ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00